



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro Educacional IDETE

EMENTA: Reconhece o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro Educacional IDETE, instituição sediada na Rua Gervina Maria de Lima Paixão Moreira, nº 253, Bairro Centro, CEP: 63.660-000, no município de Tauá, até 31.12.2022.

RELATOR: José Batista de Lima

SPU Nº 07952230/2019

PARECER Nº 0270/2020

APROVADO EM: 13/05/2020

I – RELATÓRIO

Francisca Kelma de Oliveira Luz, diretora pedagógica do Centro Educacional IDETE, mediante o processo nº 07952230/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ministrado, na modalidade Presencial, pelo referido Centro.

Essa Instituição é de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 20.294.976/001.21, e tem sede na Rua Gervina Maria de Lima Paixão Moreira, nº 253, Centro, CEP: 63.660-000, no município de Tauá.

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- Documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica, da secretária e do coordenador do Curso;
- Termos de Convênios firmados para a realização do Estágio;
- Relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0270/2020

Francisca Kelma de Oliveira Luz, licenciada em Letras/Português e especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, é a responsável pela direção pedagógica; Kleyton Alves de Oliveira Pedrosa, com bacharelado em Biomedicina, é o coordenador do curso e do Estágio Supervisionado, e a secretária escolar é Maria Gracinete da Silva Gonçalves, Registro nº 12.047.

O corpo docente é formado por oito professores, sendo bacharéis, licenciados e especialistas. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento de Educação (CREDE 15).

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com a legislação vigente, e o Projeto Pedagógico está coerente com as diretrizes, as ações, as definições, os objetivos, a missão e os princípios estabelecidos pelo IDETE.

O Regimento Escolar fora elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei nº 9.394/1996. Está organizado em 130 Artigos distribuídos em quatro Títulos: Da Identificação da Escola e Finalidades; Da Organização Administrativa e Pedagógica; Do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência e das Disposições Gerais e Transitórias.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e prevê uma carga horária de 1800 horas, das quais 1200 são destinadas às aulas teóricas e práticas, e seiscentas, ao estágio supervisionado.

A seguir, a organização curricular a ser cumprida no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas:

MÓDULO I - Contextual Básico I		
Disciplinas	Teórica/Prática	Estágio
Português Instrumental	30	-
Ética Profissional	30	-
Introdução ao SUS	60	-
Empreendedorismo	30	-
Psicologia Aplicada	30	-
Informática Aplicada	30	-
Introdução a Análises Clínicas	60	-
Introdução à Bioquímica e à Biofísica	30	-
	300	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0270/2020

MÓDULO II - Contextual Básico II		
Disciplinas	Teórica/Prática	Estágio
Inglês Instrumental	30	-
Vigilância em Saúde para Análises Clínicas	60	-
Fundamentos de Anatomia e Fisiologia Humana	75	-
Introdução à Microbiologia e à Imunologia	45	-
Noções de Biossegurança	45	-
Fundamentos de Citologia, Histologia e Genética	45	-
Estágio Supervisionado I	-	200
	500	

MÓDULO III - Habilitação Profissional I		
Disciplinas	Teórica/Prática	Estágio
Técnicas de Triagem e Coleta	60	-
Bioquímica	75	-
Química	45	-
Microbiologia	60	-
Imunologia	75	-
Estágio Supervisionado II	-	200
	515	

MÓDULO IV - Habilitação Profissional II		
Disciplinas	Teórica/Prática	Estágio
Hematologia	75	-
Urinálises	60	-
Parasitologia	60	-
Controle de Qualidade	45	-
Primeiros Socorros	45	-
Estágio Supervisionado III	-	200
	485	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0270/2020

Conforme mencionado no Plano de Curso, para o cumprimento do Estágio Supervisionado o IDETE celebrou convênio com as seguintes unidades de saúde: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá; Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas; Sociedade Beneficente São Camilo; Hospital Dr. Alberto Feitosa Lima; Clínica e Pronto Socorro Dr. Alberto Feitosa. O Estágio será orientado pelo Professor Kleytonn Alves de Oliveira Pedrosa, bacharel em Biomedicina.

O Processo fora submetido à avaliação técnica do Professor Francisco Fábio Castelo Branco, da Universidade Estadual do Ceará (UECE) e mestre em Saúde Pública. A Portaria de designação foi a de nº 225, de 20 de novembro de 2019.

O Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas foi considerado “Bom” pelo avaliador, nos aspectos: Plano de Curso, instalações e laboratórios; quanto ao coordenador do curso, corpo docente, biblioteca, recursos audiovisuais e inclusão social, o conceito foi “Regular”; a justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências e a qualificação do perfil do profissional desse curso; o Plano de Curso foi considerado “Bom” pelo avaliador que o considera bem estruturado e organizado de acordo com a legislação vigente, e o corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto.

Essa instituição apresenta laboratórios de Anatomia, de ensino para Análises Clínicas e de Informática, com insumos, materiais e equipamentos adequados. As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas e bem iluminadas, mobiliários confortáveis, acesso à Internet; a biblioteca conta com um espaço amplo e arejado e possui mobiliários adequados; não há salas de estudos individuais e em grupos; é equipada com computadores com acesso à internet e a impressões e conta com um acervo razoável, e os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

Quanto ao aspecto “Inclusão”, o IDETE apresenta adaptações para o acesso aos portadores de deficiência de um modo geral e conta com banheiros para cadeirantes e rampas de acesso.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe baseia-se na Lei nº 9.394/1996, no Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014, na Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e nas Resoluções CEC nºs 395/2005 e 466/2018.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0270/2020

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto é no sentido de que se reconheça o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro Educacional IDETE, instituição sediada na Rua Gervina Maria de Lima Paixão Moreira, nº 253, Bairro Centro, CEP: 63.660-000, no município de Tauá, até 31.12.2022.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de maio de 2020.

JOSÉ BATISTA DE LIMA

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE